

L E I N. 9.807, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01.010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01.010310001.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
01.01.010310001.2001.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	75.000,00
01.01.010310001.2001.3.3.90.30	Material de Consumo	790.000,00
01.01.010310001.2001.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º desta Lei corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

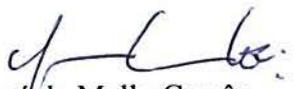
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01.010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01.010310001.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 371/2018, de autoria da Mesa Diretora)